



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 348 /10 – CCJ

Denomina Dilecta Todeschini a Estação de Bombeamento de Esgoto do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), localizada na Rua Jorge Valmor Teixeira Gonçalves, nº 378, na Vila Asa Branca, Bairro Sarandi.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O presente Projeto denomina Dilecta Todeschini a Estação de Bombeamento de Esgoto do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), localizada na Rua Jorge Valmor Teixeira Gonçalves, nº 378, na Vila Asa Branca, Bairro Sarandi.

O Parecer Prévio, da Procuradoria-Geral desta Casa, fls. 07, declara inexistir óbice legal à tramitação do presente projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, uma vez que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade, motivo pelo qual está de parabéns o Prefeito José Fortunati pela iniciativa.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de dezembro de 2010.



**Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 3951/10
PLE Nº 044/10
Fl. 2**

PARECER Nº 348 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 28-12-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal